

**PRAZOS ESTADUAIS**

<b>Tipos de Documentos</b>	<b>Prazo de Guarda pela Empresa</b>	<b>Início da Contagem</b>	<b>Amparo Legal</b>
- Bilhete de Passagem Arquivário	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Bilhete de Passagem e Nota Bagagem	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Bilhete de Passagem Ferroviário	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Bilhete de Passagem Rodoviário	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Carnê de recolhimento - ME e EPP anterior regime de estimativa	5 anos	Art. 193 do RICMS	Art. 193 do RICMS
- Conhecimento de Transporte Aquático de Cargas	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Cupon Fiscal emitido por ECF	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Despacho de Transporte	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Documentos fiscais e formulários não emitidos - Desenquad. ME/ EPP	5 anos	Art. 193 do RICMS	Art. 193 do RICMS
- Livro de Movimento de Combustíveis	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Livro de Registro de Entradas	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Livro de Registro de Saídas	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Livro de Registros de Apuração do ICMS	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Livro de Registros de Apuração do IPI	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Livro de Registros de Controle da Produção e do Estoque	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Livro de Registros de Impressão de Documentos Fiscais	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Livro de Registros de Inventário	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS

- Livro de Registros de Selo Especial de Controle	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Livro de Registros de Utilizações de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 221 do RICMS
- Manifesto de Carga	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Nota Fiscal de Serviços de Comunicação	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Nota Fiscal de Serviços de Transporte	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Nota Fiscal de Venda a Consumidor	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Nota Fiscal/Conta de energia elétrica	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Ordem de Coleta de Cargas	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.
- Resumo de Movimento Diário	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte	Art. 111,174,193 do RICMS c/c Art. 67 do Decreto nº 6.374/89.

Esses prazos serão válidos enquanto não prescritas eventuais ações que lhe sejam pertinentes.